



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 8 4 1

(29 DE DEZEMBRO DE 1998)

Dispõe sobre: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à **MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA**, a título de Concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, para construção de Centro Comunitário para atendimento social e realização de cursos e palestras para os moradores do Jardim Victória e Jardim Marcelino, os imóveis de propriedade do Município caracterizados como Lotes 22 e 23 da Quadra "34" do Jardim Marcelino, localizados na Rua Floriano Peixoto, naquele loteamento, Bairro do Serpa, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, descrito no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 2º - A **MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA**, encontra-se devidamente constituída na forma de seu Estatuto Social.

ARTIGO 3º - Os imóveis a serem cedidos têm as seguintes características:

SITUAÇÃO: Localizam-se na Rua Floriano Peixoto, Jardim Marcelino, Bairro do Serpa, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

Yper.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 8 4 1

-2-

(29 DE DEZEMBRO DE 1998)

ÁREA DOS TERRENOS: Lote 22 - 400,20 m²

Lote 23 - 376,00 m^a

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

LOTE 22 -DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 18,00 metros. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 27,00 metros e confronta com o lote 23. Do lado esquerdo mede 27,50 metros e confronta com a Viela 17. Nos fundos mede 11,50 metros e confronta com o lote 21, perfazendo a área de 400,20m^a.

LOTE 23 -DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 18,00 metros. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 26,00 metros e confronta com o lote 24. Do lado esquerdo mede 27,00 metros e confronta com o lote 22. Nos fundos mede 11,50 metros em dois segmentos de reta, sendo um de 6,50 metros, confrontando com o lote 21, e outro de 5,00 metros, confrontando com o lote 20, perfazendo a área de 376,00m^a.

ARTIGO 4º - A Concessão de que trata o Artigo 1º, será por 30 (trinta) anos, regulamentada através de Contrato, onde constarão as Cláusulas de Concessão e Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Contrato de Concessão, de que trata este artigo, deverá constar o prazo de 06 (seis) meses para início das obras de construção e de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das mesmas, sendo que o descumprimento de quaisquer dos prazos, bem como das demais exigências que constar, acarretará automaticamente a rescisão do Contrato, desobrigando a **PREFEITURA DO**

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 8 4 1

-3-

(29 DE DEZEMBRO DE 1998)

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS do cumprimento das demais condições que forem estabelecidas.

ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou havendo resolução do Contrato, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas no imóvel descrito no Artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba ao **CONCESSIONÁRIO**, direito a qualquer indenização.

ARTIGO 6º - As áreas descritas no Artigo 3º desta Lei, ficam desafetadas de sua destinação original para Bem Patrimonial Disponível.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Dezembro de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.